

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

**Termo de revogação de processo Licitatório por  
interesse público.**

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que o processo supracitado encontra-se paralisado desde a sessão pública de licitação;

Considerando o teor do ofício do Secretário Municipal de Saúde, relatando a impossibilidade da entrega dos veículos dentro do prazo, devido a paralisação das montadoras por conta da pandemia COVID-19, bem como a impossibilidade de manutenção dos valores adjudicados na época do certame;

Considerando que os recursos financeiros não foram creditados pela concedente Secretaria de Estado de Saúde e até então não há previsão de data para repasse, devido ao período eleitoral;

Considerando por fim, que é entendimento favorável da Procuradoria Jurídica do Município à revogação do processo supracitado.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 013/2020 – Pregão Presencial SRP nº: 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo micro-ônibus zero quilômetro, ano fabricação- modelo 2020/2020, para transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio do termo de compromisso nº 724, resolução SES/MG 6.895 de 13 novembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

São João da Ponte - MG, em 02 de setembro de 2020.

---

Danilo Wagner Veloso  
**Prefeito Municipal**

---

CHARLES JEFFERSON SANTOS  
**Procurador Jurídico do Município**  
OAB-MG 123.071